



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LEI Nº 1375/16 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA: Altera a alínea “a” do inciso I do Artigo 11 da Lei Municipal 1246/2015 e dá outras providências.

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONISIO**, Prefeito do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A alínea “a” do inciso I do artigo 11 da Lei Municipal 1246/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) Proceder à edificação de casa de alvenaria com a cobertura em telha, tendo no mínimo 36 (trinta e seis) e no máximo 69 (sessenta e nove) metros quadrados de construção, devendo a mesma ser iniciada no prazo máximo de 01 (ano) ano (*emenda) e inteiramente concluída no prazo máximo de 04 anos, ambos contados da assinatura do contrato administrativo de compromisso de doação de imóvel”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito do Município

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.

APARECIDO JUARES MENDONÇA **JOSIANY KEILA M. MIRANDA BAGGIO**
Responsável pelo expediente Assessora Jurídica – OAB/SP – 201.043